



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 870 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camarasimulacbol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Nº. 011/2021.**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (CECTEL).

PROCESSO Nº.: 018/2021-CM/SFX (que capeia Projeto de Lei de n. 002/2021-CM/SFX).

NATUREZA: Dispõe sobre o programa de incentivo ao esporte amador.

RELATORES: Ver. Joselândia Barbosa Aquino (PSC) e Ver. Oderleia Rodrigues dos Santos Castro (REP).

APROVADO
Em: 14/12/2021

1. RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa da Ilustre Vereadora Gêrsica da Silva Magalhães – PSD, ao qual visa a necessidade de se instituir o programa de incentivo ao esporte amador.

1.2. Em apertada síntese, busca com a preposição a garantia de aparelhamento e a manutenção dos campos, quadras, e espaços esportivos em geral localizados em áreas públicas do município de São Félix do Xingu/PA.

1.3. Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.

1.4. Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno, em 04 de novembro de 2021, recebemos o Projeto de Lei de nº. 002/2021-CM/SFX, e considerando os vereadores designados para atuarem como relatores do citado processo assim se manifestam:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camara.xingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1802 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

2. DESENVOLVIMENTO:

2.1. O Projeto de Lei de nº. 002/2021-CM/SFX, que dispõe sobre o programa de incentivo ao esporte amador,

2.2. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Ilustre Vereadora Gércica da Silva Magalhães – PSD, sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto garantir o aparelhamento e a manutenção dos campos, quadras e espaços esportivos em geral localizados em áreas públicas.

2.3. O referido projeto de Lei é bem-visto aos olhos desta casa de leis, pois ao mesmo passo que busca garantir e incentivar a prática do esporte amador, também representa medida de preservação do patrimônio público local.

2.4. **E, portanto, as comissões permanentes de legislação e justiça e planejamento ambiental, urbano e rural entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.**

2.5. Faz-se necessário frisar que esta Casa defenda sempre qualquer espécie de contribuição para o incentivo da prática esportiva amadora em nosso município, e, portanto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente estes requisitos.

2.6. Vale ressaltar que, o Projeto de Lei prevê ao Poder Executivo regulamentar a forma de implementação da futura norma em relação as origem dos recursos necessários para a necessidade de se garantir a preservação do bem público já existente, a fim de evitar sua deterioração e com isso o impedimento da prática esportiva amadora local, e, portanto, não usurpa competência do Prefeito Municipal, e nem trata de matéria de organização.

2.7. Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões se manifestam pela aprovação do referido PL, pois foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

2.8. Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser invocada.

2.9. Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camarasfxingui@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644


SALA DAS COMISSÕES


3. **CONCLUSÃO:** Concluímos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Poder Legislativo de nº. 002/2021-CM/SFX apresentado.

Sala das Comissões em 14 de dezembro de 2021.


RELATORES: Ver. Joselândia Barbosa Aquino (PSC) e Ver. Oderleia Rodrigues dos Santos Castro (REP).

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº. 002/2021-CM/SFX.


Ver. Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB)
Presidente CLJRF


Ver. (a). Joselândia Barbosa Aquino (PSC)
Membro CLJRF


Ver. Mario Borges Teixeira (PSD)
Relator CLJRF


Ver. (a). Joselândia Barbosa Aquino (PSC)
Presidente CECTEL


Ver. Mario Borges Teixeira (PSD)
Membro CECTEL


Ver. Oderleia Rodrigues dos Santos Castro (REP)
Relator CECTEL